



PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

29 08 2017 a 23 08 2017

RESOLUÇÃO Nº 674/2017 – ADMINISTRATIVA

o (a) presente Resolucão no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

[Assinatura]
Servidor Responsável

“Dispõe sobre ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, II, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Artigo 34 do Regimento Interno da Câmara, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Considerando que no dia 07 de Setembro é Feriado Nacional: Dia da Independência do Brasil;

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 08 (oito) de setembro de 2017 (sexta-feira);

Art. 2º - O serviço de protocolo de proposições para a sessão ordinária do dia 12 (doze) de setembro, estará disponível até o dia 05 (cinco) de setembro (terça-feira), no horário das 07:00h às 11:00h (onze horas);

Art. 3º - Após o feriado, a Câmara Municipal de Miranda reiniciará suas atividades normais no dia 11 (onze) de setembro (segunda-feira), horário das 07:00 às 11:00 horas;

Art. 4º - Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 29 de agosto de 2017.

[Assinatura]
VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO